



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

Unidades Atendidas pelo Estudo: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social	Objeto: Serviço de Recarga de Extintores para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Albertina/MG.
--	---

1. Contato:

1.2. Flavio Jose Migliacio de Carvalho - Secretário Municipal de Administração

1.2.1. E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br

1.3. Helisson dos Anjos Souza - Secretária Municipal de Saúde - Secretário Municipal de Assistência Social

1.3.1. E-mail: saude@albertina.mg.gov.br - social@albertina.mg.gov.br

1.4. Simone Alves Bergamin - Secretária Municipal de Educação

1.4.1. E-mail: sme@albertina.mg.gov.br

2. Descrição da necessidade

Item	Cód.	Descrição/Especificação	Unid.	Quantidade
17	12164	RECARGA EM EXTINTOR CO ² 6KG	SV	1
18	12160	RECARGA EM EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	SV	7
19	12161	RECARGA EM EXTINTOR DE PÓ QUIMICO BC 4KG	SV	2
20	12163	RECARGA EM EXTINTOR DE PÓ QUIMICO BC 6KG	SV	7
21	12166	RECARGA EM EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 4KG	SV	2
22	12165	RECARGA EM EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 6KG	SV	19
23	12162	TESTE DE MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO II 2 1/2 15 M	SV	7

2.1. Relatório de local dos serviços:

Paço Municipal:

2-recargas extintor água pressurizada 10L.

2-recargas extintor pó químico BC 4kg.

2- teste de mangueira de hidrante tipo II 2 1/2 15 m.

2.1.1. Garagem Municipal – Oficina:

2-recargas extintor pó químico BC 6kg

2.1.2. Farmácia Municipal:

2-recargas extintor pó químico ABC 6kg

2.1.3. CRAS:

2-recargas extintor pó químico ABC 6kg

2.1.4. Escola Municipal Antônio Ferreira:

15-recargas extintor pó químico ABC 6kg

4-teste de mangueira de hidrante tipo II 2 1/2 15 m.

Estação de Tratamento de Água:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



1-recarga extintor água pressurizada 10L

1-recarga extintor pó químico BC 6kg

2.1.5. Poliesportivo:

1-recarga extintor pó químico ABC 4kg

2.1.6. Parque Luzia Sanches Diniz / Creche

3-recargas extintor água pressurizada 10L

3-recargas extintor pó químico BC 6kg

2.1.7. Almojarifado:

1-recarga extintor pó químico ABC 4kg

2.1.8. Posto de Saúde:

5-recargas extintor água pressurizada 10L

5-recargas extintor pó químico BC 6kg

1-recarga extintor CO² 6kg

3-teste de mangueira de hidrante tipo II 2 1/2 15 m.

2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação:

2.2.1. Os objetos licitados tratam-se de serviços, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionados locais, não possuem natureza continuada, a recarga com manutenção será efetuada de uma única vez.

2.2.2. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:

2.2.3. Se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados;

2.2.4. Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.2.5. Ter o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de acordo com a Portaria INMETRO nº 206 de 16/05/2011 e executar os serviços, conforme estabelece a Portaria INMETRO nº 05 de 04/01/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

2.2.6. O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.3. Necessidade da contratação:

2.3.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para Aquisição de Serviço de Recarga de Extintores, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos e a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação.

2.3.2. As contratações pretendidas visam a Aquisição de Serviço de Recarga de Extintores as secretarias municipais do município de Albertina-MG.

3. Área requisitante

3.1. A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu dos Secretários Flavio Jose



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Migliacio de Carvalho - Secretário Municipal de Administração; Helisson dos Anjos Souza - Secretaria Municipal de Saúde - Secretário Municipal de Assistência Social e Simone Alves Bergamin - Secretaria Municipal de Educação.

4. Requisitos da contratação:

- 4.1. A contratação será por preço global, e a contratação será imediata.
- 4.2. O prazo de entrega dos itens será de 20 (vinte) dias a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), com início imediato após a emissão da mesma.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

5.1. Para o presente termo foi verificado os orçamentos com base nos preços praticados por 03(três) fornecedores atuantes na área de Serviço de Recarga de Extintores.

5.2. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da secretaria solicitante com seguintes valores na planilha abaixo:

SERVIÇO DE RECARGA									
Seq	Item	Descrição	UN	Qt.	Unitário médio	total médio	TK Produções CNPJ nº 32.710.117/0001 -55	Aos Negocios Emp. Eireli - ME CNPJ nº 26.433.479/0001 -43	R. Sandoval de Faria & Cia Ltda CNPJ nº 09.110.564/0001 -51
17	12164	RECARGA EM EXTINTOR CO ² 6KG	SV	2	R\$ 96,33	R\$ 192,67	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 99,00
18	12160	RECARGA EM EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	SV	12	R\$ 54,17	R\$ 650,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 52,50
19	12161	RECARGA EM EXTINTOR DE PÓ QUIMICO BC 4KG	SV	2	R\$ 54,17	R\$ 108,33	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 52,50
20	12163	RECARGA EM EXTINTOR DE PÓ QUIMICO BC 6KG	SV	12	R\$ 61,30	R\$ 735,60	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 61,90
21	12166	RECARGA EM EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 4KG	SV	2	R\$ 65,80	R\$ 131,60	R\$ 65,50	R\$ 65,00	R\$ 66,90
22	12165	RECARGA EM EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 6KG	SV	19	R\$ 105,00	R\$ 1.995,00	R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
23	12162	TESTE DE MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO II 2 1/2 15 M	SV	10	R\$ 44,83	R\$ 448,33	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 52,50

6. Estimativa de preços ou preços referenciais:

6.1. Considerar-se á como preço referencial o valor médio obtido por meio de cotação com empresas do ramo.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



SERVIÇO DE RECARGA						
Seq	Item	Descrição	UN	Qt.	Unitário médio	total médio
17	12164	RECARGA EM EXTINTOR CO ² 6KG	SV	2	R\$ 96,33	R\$ 192,67
18	12160	RECARGA EM EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	SV	12	R\$ 54,17	R\$ 650,00
19	12161	RECARGA EM EXTINTOR DE PÓ QUIMICO BC 4KG	SV	2	R\$ 54,17	R\$ 108,33
20	12163	RECARGA EM EXTINTOR DE PÓ QUIMICO BC 6KG	SV	12	R\$ 61,30	R\$ 735,60
21	12166	RECARGA EM EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 4KG	SV	2	R\$ 65,80	R\$ 131,60
22	12165	RECARGA EM EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 6KG	SV	19	R\$ 105,00	R\$ 1.995,00
23	12162	TESTE DE MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO II 2 1/2 15 M	SV	10	R\$ 44,83	R\$ 448,33

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução a ser adotada pelo Município de Albertina-MG é de ser realizada a aquisição mediante dispensa de licitação, sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades, foi possível através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

7.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

7.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

7.4. Os serviços que não atenderem as referências exigidas não serão aceitos, sob penas de rescisão contratual, bem como eventuais penalidades aplicáveis na forma da legislação vigente

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por **global**, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega **única**.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

9.1. O Município de Albertina-MG, na forma desta contratação, pretende contratar os produtos/serviços contendo os valores praticados no mercado, bem como, com a qualidade necessária.

9.2. Pretende-se com a referida aquisição salienta-se que a recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



10. Nos termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

10.1. Os valores orçados estão com os praticados no mercado, bem como o descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde para a qualidade necessária para a aquisição, tendo em vista a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

11. Providências a serem adotadas:

11.1. A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega do(s) produto(s), visando a perfeita execução do(s) objeto(s) pretendidos pelo Município de Albertina-MG.

11.2. O Município de Albertina-MG deverá fiscalizar o fornecimento dos **serviços** do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.

12. Declaração de viabilidade ou não da solução:

12.1. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente contratação por dispensa de licitação, tendo em vista as condições destacadas e a Salienta-se que a recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

Albertina, 06 de setembro de 2023.

Flavio Jose Migliacio de Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

Helisson dos Anjos Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

Simone Alves Bergamin
Secretaria Municipal de Educação